



RESOLUÇÃO Nº 513/2008 – CONFERE

Aprova a estrutura básica do Plano de Cargos e Salários para o Sistema CONFERE/COREs.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, usando da faculdade prevista na alínea "g" do artigo 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992 e alínea "r" do art. 5º do seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de implantar o Plano de Cargos e Salários para as entidades integrantes do Sistema CONFERE/COREs,

Considerando ser indispensável estabelecer as regras de provimento para os cargos e funções nas entidades do Sistema, de acordo com as necessidades administrativas atuais,

Considerando, ainda, a decisão do Plenário do CONFERE em reunião realizada no dia 01 de abril de 2008,

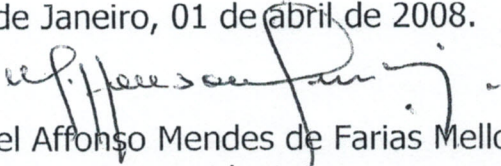
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a estrutura básica para a implantação do Plano de Cargos e Salários do Sistema CONFERE/COREs, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Cada órgão do Sistema deverá proceder à adaptação do Plano às suas necessidades administrativas e funcionais, em consonância com suas condições financeiras.

Art. 3º. Os efeitos da presente Resolução passam a vigorar a partir desta data. X

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Presidente